



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Realização de SRP, para **aquisição de forma parcelada, de itens de alimentação e de copa e cozinha**, para a realização de encontros formativos, reuniões e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com estimativa anual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Havendo divergências entre este documento e o que consta no Portal de Compras Públicas, prevalecerão as contidas neste documento.

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quant. | Unidade |
| 01      | SUCO SABORES VARIADOS, sabor laranja, não alcóolico, pronto para consumo, caixa tipo longa vida contendo 1 litro, contendo no rótulo: Nome do produto, Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (3 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor nutricional, Carimbo do S.I.F./S.I.E./S.I.M. - Sabor laranja               | 1000   | litro   |
| 02      | SUCO SABORES VARIADOS, sabor uva ou abacaxi, não alcóolico, pronto para consumo, caixa tipo longa vida contendo 1 litro, contendo no rótulo: Nome do produto, Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (3 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor nutricional, Carimbo do S.I.F./S.I.E./S.I.M. - Sabor uva ou abacaxi | 1000   | litro   |
| 03      | Chá de caixinha- Chá de caixinha sabores camomila, erva doce, hortelã, frutas. Em caixa com 10 sachets, contendo o número de registro em órgão competente, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                   | 300    | caixa   |
| 04      | Café em pó, torrado e moído, forte, embalagem à vácuo em papel aluminizado e caixa em papelão, 500g, com selo de pureza ABIC.                                                                                                                                                                                                                                                                | 350    | caixa   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

|    |                                                |    |         |
|----|------------------------------------------------|----|---------|
| 05 | Açúcar refinado - pacote de 1kg                | 80 | pacote  |
| 06 | Adoçante dietético aspartame com 100ml.        | 15 | unidade |
| 08 | Filtro de papel nº 103 - caixa com 30 unidades | 60 | caixa   |

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Quant. | Unidade |
| 07      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Kit contendo: 1 fatia de bolo de chocolate (com cobertura), 1 mini hambúrguer, 1 mini pizza de calabresa, 01 bolinha de queijo, 1 pastel de carne, 01 pastel de frango e 1 pastel de calabresa e queijo. | 3500   | kit     |
| 09      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Bolo de chocolate com cobertura, com no mínimo 50 pedaços                                                                                                                                                | 150    | unidade |
| 10      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pizza de frango, com no mínimo 50 pedaços                                                                                                                                                                | 250    | unidade |
| 11      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pizza de sardinha, com no mínimo 50 pedaços                                                                                                                                                              | 150    | unidade |
| 12      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Risóles de frango                                                                                                                                                                                        | 1000   | unidade |
| 13      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Risóles de carne                                                                                                                                                                                         | 1000   | unidade |
| 14      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Risóles de milho e queijo                                                                                                                                                                                | 1000   | unidade |
| 15      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos simples de carne                                                                                                                                                                            | 2000   | unidade |
| 16      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos simples de frango                                                                                                                                                                           | 2000   | unidade |
| 17      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Cuca simples                                                                                                                                                                                             | 300    | unidade |
| 18      | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Cuca recheada - Sabor a definir no Empenho                                                                                                                                                               | 300    | unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 19 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pão de queijo                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2500 | unidade |
| 20 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Enroladinho de salsicha assado                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1000 | unidade |
| 21 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos de forno sabor frango                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1000 | unidade |
| 22 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos de forno sabor carne                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1000 | unidade |
| 23 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos de forno sabor brócolis e queijo                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1000 | unidade |
| 24 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, com no mínimo 50 pedaços                                                                                                                                                                                                                                               | 150  | unidade |
| 25 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Bolo de côco com cobertura de branquinho, com no mínimo 50 pedaços                                                                                                                                                                                                                                                 | 150  | unidade |
| 26 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Mini hamburger: com pão para mini hamburger (tipo brioche), peso de 35 a 50gr, topo liso, medindo +- 6 a 7 cm de diâmetro, altura montado de 6 a 8cm, recheado com salami, queijo, maionese, tomate e alface.                                                                                                      | 1500 | unidade |
| 27 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Sanduíche prensado de palito: com pão de forma branco, sem casca, fatiado fino, levemente prensado, tamanho depois de montado em formato quadrado, medindo cerca de 4cm x 4cm e altura de 3 à 4 cm, peso aproximado de 20 a 30gr cada, recheado com presunto, queijo mussarela, pepino, cenoura ralada e maionese. | 1500 | unidade |
| 28 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Mini sanduíche de frango: com pão para mini hamburger (tipo brioche), peso de 30 a 50gr, topo liso, medindo +- 6 a 7 cm de diâmetro, altura aproximada de 4 a 5cm, recheado com patê de frango desfiado com milho, maionese e alface lisa.                                                                         | 1500 | unidade |
| 29 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Rosca de polvilho azedo: com diâmetro aproximado de 18 a 25cm, espessura cerca de 4 a 6cm e peso entre 300 a 500gr.                                                                                                                                                                                                | 500  | unidade |
| 30 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Mini pizza de frango:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000 | unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

|    |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
|    | com massa tradicional, com diâmetro aproximado de 6 a 8cm, com cerca de 1cm de altura, peso aproximado de 80 a 120gr, com cobertura de molho de tomate, queijo mussarela, frango desfiado temperado e orégano                                           |      |         |
| 31 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Mini pizza de calabresa: com massa tradicional, com diâmetro aproximado de 6 a 8cm, com cerca de 1cm de altura, peso aproximado de 80 a 120gr, com cobertura de molho de tomate, queijo mussarela, calabresa fatiada e orégano | 1000 | unidade |
| 32 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Brigadeiro: tradicional de chocolate, elaborado com leite condensado, chocolate em pó e manteiga, em porção de 20gr, finalizado com granulado de chocolate.                                                                    | 2500 | unidade |
| 33 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Brigadeiro branco: tradicional, elaborado com leite condensado, chocolate branco e manteiga, em porção de 20gr, finalizado com leite em pó.                                                                                    | 2500 | unidade |
| 34 | Bolo sabores variados, com cobertura, rendimento médio de 12 fatias - Medindo em torno de 20cm de diâmetro com 7cm de altura. Sabores: aipim, milho, chocolate, laranja, baunilha, mármore, coco, etc.                                                  | 100  | unidade |

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Ao longo do ano, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realiza formações continuadas voltadas aos profissionais da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a qualificação, atualização e o aperfeiçoamento desses servidores, como estratégia para a melhoria da qualidade do ensino nos educandários.

2.2. Além disso, são promovidas reuniões e eventos institucionais com frequência, os quais representam espaços essenciais para o diálogo, o alinhamento de ações, o compartilhamento de informações e a construção coletiva de propostas voltadas à educação no município.

2.3. Diante do exposto, pensando em proporcionar acolhidas e momentos de interação entre os usuários durante estas capacitações, reuniões e eventos, para que assim, possam socializar uns com os outros e realizar trocas de experiências, de modo que estas



contribuem satisfatoriamente, tem-se a necessidade de aquisição de alguns itens de alimentação.

2.4. Ressalta-se, ainda, a importância do cuidado e do acolhimento dos servidores durante as formações, reuniões e eventos institucionais, uma vez que a oferta de alimentação contribui para o bem-estar dos participantes, promove momentos de interação e fortalece o clima de integração e valorização dos profissionais da rede municipal, refletindo positivamente no engajamento, na qualidade das ações desenvolvidas e, consequentemente, na melhoria do ensino ofertado.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **461/2026** e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os itens de alimentação e de copa e cozinha deverão, obrigatoriamente, atender aos padrões de qualidade, higiene e segurança previstos na legislação e nas normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, sendo que a apresentação em desconformidade poderá ensejar a desclassificação do licitante e/ou a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

4.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Fornecer os gêneros alimentícios, **de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, em perfeitas condições de consumo, sempre frescos, com boa aparência, odor agradável e sabor compatível com o produto ofertado, sendo vedado o fornecimento de alimentos excessivamente gordurosos, ressecados, mal preparados ou com aparência, odor, sabor ou textura inadequados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

- 4.6. Fornecer os itens de copa e cozinha novos, limpos, íntegros, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações solicitadas.
- 4.7. Assegurar que os gêneros alimentícios estejam dentro do prazo de validade, devidamente rotulados e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.
- 4.8. Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **mediante formalização por meio de Nota de Empenho, observando rigorosamente as quantidades, especificações, datas e horários indicados.**
- 4.9. Entregar os itens **diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara/RS, **ou em outro local indicado pela Secretaria**, no dia, horário e quantitativos solicitados, conforme a Nota de Empenho e demais orientações da contratante, inclusive por meio de WhatsApp e/ou e-mail, desde que o local esteja situado no Município de Taquara/RS.
- 4.10. **Estar ciente de que ocorrerão formações e eventos em horários específicos, inclusive nas manhãs de segunda-feira, e comprometer-se a fornecer os itens conforme datas, horários e condições previamente estipulados** pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assegurando que os gêneros alimentícios sejam frescos e preparados no dia da entrega.
- 4.11. Adequar o horário de entrega dos gêneros alimentícios aos horários previamente estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de modo a garantir o frescor dos produtos, **podendo ocorrer mais de uma entrega no mesmo dia**, conforme a programação dos eventos, devendo as entregas ocorrer no período da manhã quando o consumo estiver previsto para a manhã e no turno da tarde quando o consumo estiver previsto para a tarde ou período noturno, observando sempre o horário informado pela Secretaria.
- 4.12. Manter flexibilidade operacional para atender às demandas da Secretaria, considerando que as solicitações poderão ser encaminhadas **com antecedência mínima de 2 (dois) a 3 (três) dias em relação ao evento, ou em outros prazos**, conforme a necessidade administrativa.
- 4.13. Realizar as entregas com pontualidade, devendo os gêneros alimentícios ser entregues, **no mínimo, com 1 (uma) hora de antecedência ao horário de início do evento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

- 4.14. Utilizar embalagens adequadas, limpas, lacradas, resistentes e seguras para os gêneros alimentícios, que assegurem a integridade, a higiene e a conservação dos produtos até o momento do consumo, sendo obrigatória a utilização de embalagem individual para cada gênero alimentício.
- 4.15. Acondicionar e transportar os gêneros alimentícios de forma adequada, garantindo condições apropriadas de higiene e, quando necessário, controle de temperatura durante todo o transporte até o local de entrega.
- 4.16. Utilizar veículo próprio ou terceirizado, **adequado ao transporte de gêneros alimentícios e itens de copa e cozinha**, mantido em boas condições de higiene, conservação e funcionamento, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo que os produtos sejam transportados de forma organizada, protegida e em condições que preservem sua qualidade até o local da entrega.
- 4.17. Manter os responsáveis pela entrega dos itens com vestimenta adequada e compatível com as boas práticas de higiene no transporte de gêneros alimentícios.
- 4.18. Substituir imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, qualquer item entregue que apresente qualidade insatisfatória, aparência inadequada, sabor incompatível, avarias, prazo de validade vencido, desconformidade com o solicitado ou desacordo com os padrões exigidos.
- 4.19. Disponibilizar canal de comunicação direto e eficiente com a empresa, por meio de telefone e endereço eletrônico (e-mail), para facilitar a coordenação dos pedidos, ajustes e esclarecimentos.
- 4.20. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, bem como observar a legislação vigente aplicável, especialmente as normas sanitárias e de segurança alimentar.
- 4.21. Incluir nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos itens de alimentação e de copa e cozinha, tais como transporte, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, mão de obra, deslocamentos e demais despesas incidentes.
- 4.22. Comunicar formalmente à contratante qualquer anormalidade que possa comprometer o fornecimento ou a entrega dos itens, bem como atender prontamente às solicitações de esclarecimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

4.23. Atender prontamente às solicitações e reclamações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, adotando as medidas corretivas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

4.24. Será exigida a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, antes da homologação do pregão, sem qualquer ônus para a Administração, para fins de avaliação quanto à qualidade, aparência, sabor e adequação às especificações estabelecidas.

4.25. O não atendimento à solicitação de amostras ou a reprovação destas implicará a desclassificação do licitante, sendo convocado o licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.26. Caberá a contratada fornecer, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, itens de alimentação e de copa e cozinha rigorosamente **compatíveis com as amostras aprovadas, observando integralmente as condições e critérios estabelecidos no item 9 – AMOSTRA** deste Termo de Referência, mantendo padrão uniforme de qualidade, composição, preparo, apresentação, aparência, sabor e tamanho, sendo vedado o fornecimento de produtos despadronizados, mal preparados, crus, ressecados, deformados, com recheio insuficiente ou mal distribuído, ou que apresentem qualquer condição que comprometa o consumo, a higiene, a segurança alimentar ou a adequação do objeto contratado

4.27. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções e rescisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **5. DO VALOR**

5.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 502, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços com fornecedores do ramo, bem como pesquisa no LICITACON.

## **6. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação



orçamentária:

- Registro de preços.

## **7. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

7.1. O prazo de entrega dos itens será **de acordo com as datas e os horários informados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

7.2. Os materiais/serviços demandados deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara/RS, ou em outro local indicado pela Secretaria, desde que situado no Município de Taquara/RS**, conforme os dias, horários e quantidades previamente informados.

7.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo acima estipulado.

7.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

7.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

7.6. O pagamento será efetuado em um prazo de **até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens**, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

7.7. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a **indicação do número da Nota de Empenho**, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.8. No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

7.9. As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

7.10. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.

7.11. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.13. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do item, prestando esclarecimentos solicitados.

7.14. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.15. O bem será recebido no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal eletrônica o recebimento destes.

7.16. É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega do bem no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

7.17. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.18. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante o seu uso vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

7.19. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as especificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

7.20. A empresa fornecedora deverá no tocante ao fornecimento e execução do objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

7.21. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.22. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, **exigindo sua substituição imediata, no mesmo dia da entrega, sendo permitido o fornecimento de item equivalente caso o originalmente solicitado não esteja disponível.**

7.23. É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material, sendo que, nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas a aquisição, ocorrerão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços, e ainda responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos causados ao mesmo, na ocasião da entrega no local.

7.24. A licitante deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original o produto solicitado, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento pelos fiscais.

7.25. A fornecedora deverá dar plena e total garantia dos itens contra qualquer problema eventual e deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da fornecedora, no total, por um prazo não maior que o original dos itens adquiridos, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da fornecedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições deste por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.



7.26. A licitante deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produto com vícios e defeitos, durante a os prazos de validade das garantias.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.2. Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.3. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

8.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.7. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.

8.8. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

8.9. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;

8.10. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

8.11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos itens bem como atender prontamente às suas observações e exigências, prestando os esclarecimentos que forem solicitados.

8.13. Cumprir integralmente todos os requisitos estabelecidos no Item 4 – Requisitos da Contratação, bem como todas as especificações, condições e exigências contidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos que instruem a licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## **9. AMOSTRA**

9.1. A empresa arrematante deverá apresentar **amostra de cada item ofertado**, idênticas aos produtos que serão fornecidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de avaliação e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, antes da homologação do pregão.

9.2. As amostras deverão ser entregues sem qualquer ônus para o Município, **na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara - RS, sendo o transporte, a entrega e o acondicionamento de inteira responsabilidade da empresa, devendo ser utilizado veículo apropriado ao transporte de gêneros alimentícios, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, **na data e no horário previamente acordados com a Secretaria, não sendo as amostras devolvidas aos fornecedores**, independentemente do resultado da avaliação.

9.3. As amostras serão avaliadas por uma comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, composta por, no mínimo, três servidores, sem a presença do fornecedor, a qual emitirá parecer quanto à aprovação ou reprovação, considerando os seguintes critérios:

- **Qualidade sensorial dos gêneros alimentícios**, compreendendo:
  - **Sabor** equilibrado e compatível com o produto, sem excesso de gordura, açúcar, sal ou outros elementos que comprometam o sabor;
  - **Aroma** agradável e característico do alimento;
  - **Textura** adequada, não sendo aceitos alimentos ressecados, excessivamente moles, crus, deformados ou desestruturados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

- **Aparência** uniforme, com cor, formato e tamanho compatíveis com o produto ofertado;
- **Integridade do alimento**, sem partes quebradas, amassadas ou danificadas;
- **Ausência de características que comprometam o consumo**, tais como alimentos excessivamente gordurosos, secos, mal preparados, com recheios inadequados ou com qualquer condição que prejudique a qualidade final;
- **Integridade, conservação e apresentação das embalagens, garantindo que:** Os gêneros alimentícios estejam devidamente acondicionados; Os itens de copa e cozinha sejam apresentados em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e sem sinais de violação; Nenhum item esteja solto, amassado ou danificado;
- **Prazo de validade adequado**, não sendo aceitos produtos com validade próxima ao vencimento;
- **Conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar**, incluindo boas práticas de manipulação, acondicionamento e transporte;
- **Adequação ao item solicitado**, assegurando que as amostras correspondam exatamente ao tipo, composição, apresentação e características do produto a ser fornecido.

9.4. Para fins de avaliação da aparência, padrão de acabamento e qualidade, os itens classificados como bolos, pizzas de grande porte, kits e produtos de maior porte **deverão ser apresentados inteiros, conforme sua forma habitual de fornecimento**, não sendo aceitas amostras fracionadas ou incompletas.

9.5. Consideram-se produtos a serem apresentados inteiros, para fins deste item:

- Bolo de chocolate com cobertura (com no mínimo 50 pedaços);
- Bolo de cenoura com cobertura de chocolate (com no mínimo 50 pedaços);
- Bolo de coco com cobertura de branquinho (com no mínimo 50 pedaços);
- Bolo sabores variados, com cobertura, rendimento médio de 12 fatias;
- Cuca simples;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

- Cuca recheada (sabor a definir no empenho);
- Pizza de frango, com no mínimo 50 pedaços;
- Pizza de sardinha, com no mínimo 50 pedaços;
- Rosca de polvilho azedo (01 unidade inteira);
- Kit contendo: 1 fatia de bolo de chocolate (com cobertura), 1 mini hambúrguer, 1 mini pizza de calabresa, 01 bolinha de queijo, 1 pastel de carne, 01 pastel de frango e 1 pastel de calabresa e queijo, apresentado integralmente, com todos os itens descritos.

9.6. Para os demais itens descritos neste Termo de Referência, tais como pasteizinhos (fritos ou de forno), risóles, enroladinho de salsicha, mini hambúrguer, mini sanduíches, mini pizzas, brigadeiros, pão de queijo, salgados assados e itens similares, as amostras deverão ser apresentadas **em quantidade de 05 (cinco) unidades de cada item**, idênticas às que serão fornecidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.7. Para os itens industrializados, tais como suco pronto para consumo (sabores diversos), chá de caixinha, café em pó, açúcar refinado, adoçante dietético e filtro de papel, as amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e sem sinais de violação, em quantidade mínima de 01 (uma) unidade de cada item, exatamente conforme especificações do Termo de Referência.

9.8. O resultado da análise das amostras será formalizado em memorando, assinado pelos membros da comissão avaliadora, o qual será enviado ao Setor de Compras para que seja dado andamento no processo de contratação.

9.9. O não atendimento ou a reprovação da amostra poderá ensejar a desclassificação da proposta, sendo solicitada amostra à empresa seguinte na ordem de classificação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Proceder ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas no TR;

10.3. Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular a entrega/execução do serviço;



10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços em desacordo com o solicitado no TR;

10.5. Notificar, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

10.6. Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou divergência identificada nos materiais entregues/serviços realizados, dentro do prazo legal, para que providências sejam tomadas.

## **11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de **menor valor unitário por lote**.

## **12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, quais sejam elas:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

12.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicada a Sr(a). **Ivamara Cardoso Rangel Barros**, matrícula 209, tendo como seu suplente o Sr(a). **Eduarda da Fonseca**, matrícula 18326.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

---

14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

13.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 28 de janeiro de 2026.

---

Responsável pelo Termo de Referência